

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.508/2013**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Nossa Senhora das Graças, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.881/2013 (Processo CEE nº. 226/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-06-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Nossa Senhora das Graças, situado na Rua Professora Irene Barbosa Figueira, nº. 132, Bairro Boa Mira, município de Boa Esperança, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança – APAE de Boa Esperança, CNPJ nº. 27.452.440/0001-36, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Vitória, 1º de julho de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de julho de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação